

PROJETO DE LEI Nº 133 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	07 - Sec. Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente	
	07.01 - Agricultura, Indústria e Comércio	
	20 - Agricultura	
	122 - Administração Geral	
	220 - Agricultura Forte	
	2.011.06 - Manutenção das atividades diárias da Secretaria	
404	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1	R\$ 10.000,00
408	3.3.90.46.00.00.00 – Outro Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior a seguinte dotação orçamentaria.

	07- Sec. Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente	
	2.011.06 - Manutenção das atividades diárias da Secretaria	
427	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de Junho de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 133/2018
PROJETO DE LEI Nº 133/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com Aquisição de "casas abrigo", para armazenamento de lixo reciclável, onde serão instaladas nas comunidades do interior de Arvorezinha.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal